



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

---

**PROJETO DE LEI Nº 22, DE 08 de julho de 2019.**

**TRATA DE ALTERAÇÕES DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 615 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, O QUADRO E REGIME JURÍDICO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 6º da Lei nº615 de 22 de dezembro de 1991 do Município de Timbé do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação;

**“Art. 6º** - Será assegurado aos servidores do SAMAE, a cada 03 (três) anos de efetivo exercício, adicional correspondente a 03% (três por cento) sobre o valor referência em que se encontra enquadrado”

**Art. 2º** - O anexo X da lei nº615 de 22 de dezembro de 1991, passa a vigorar conforme tabela em anexo;

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 08 de julho de 2019.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

## ANEXO X - TABELA SALARIAL

PADRÃO	NÍVEL	REFERÊNCIAS				
		A	B	C	D	E
01	01	1.000,00	1.010,00	1.020,10	1.030,30	1.040,40
	02	1.051,01	1.061,52	1.072,14	1.082,86	1.093,69
	03	1.104,62	1.115,67	1.126,82	1.138,09	1.149,47
	04	1.160,97	1.172,58	1.184,30	1.196,15	1.208,11
02	01	1.038,29	1.060,93	1.084,13	1.107,73	1.131,97
	02	1.156,61	1.181,89	1.207,65	1.234,05	1.260,93
	03	1.288,45	1.316,54	1.345,27	1.374,64	1.404,67
	04	1.435,33	1.466,64	1.498,59	1.531,32	1.564,82
03	01	1.314,05	1.342,69	1.372,05	1.401,96	1.432,52
	02	1.463,80	1.495,80	1.528,44	1.561,80	1.595,56
	03	1.630,68	1.666,23	1.702,60	1.739,80	1.777,72
	04	1.816,58	1.856,20	1.896,64	1.938,06	1.980,46
04	01	1.637,40	1.673,16	1.709,64	1.746,92	1.785,08
	02	1.824,03	1.863,55	1.904,51	1.946,11	1.988,51
	03	2.831,93	2.893,67	2.956,82	3.021,39	3.087,37
	04	3.154,77	3.223,59	3.293,82	3.365,75	3.439,38
05	01	2.001,63	2.045,23	2.089,87	2.135,39	2.181,95
	02	2.229,54	2.278,10	2.327,78	2.378,50	2.430,42
	03	2.483,38	2.537,52	2.592,89	2.649,52	2.707,38
	04	2.766,48	2.826,83	2.888,42	2.951,49	3.016,06
06	01	2.413,54	2.466,18	2.520,02	2.575,06	2.631,21
	02	2.688,65	2.747,29	2.807,29	2.868,49	2.931,13
	03	3.795,11	3.030,48	3.127,20	3.195,36	3.265,20
	04	4.227,75	4.319,97	4.414,09	4.510,48	4.609,16
07	01	2.876,49	2.939,29	3.003,36	3.068,96	3.135,92
	02	3.204,32	3.274,32	3.345,76	3.418,71	3.493,35
	03	3.569,59	3.647,51	3.727,11	3.808,38	3.891,50
	04	3.976,30	4.063,02	4.151,58	4.242,13	4.334,61

### FUNÇÕES GRATIFICADAS

Diretor do Samae.....	R\$	1.438,25
Coordenador do Samae .....	R\$	1006,77
Chefe do Serv. de Administração/Serviço Técnico/RH.....	R\$	719,12
Encarregado Seção / Redes e Ramais / ETE / ETA .....	R\$	431,47
<b>PLANTÃO</b> .....	<b>R\$</b>	<b>70,00</b>

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---